



# Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2018

Que altera o Código de Posturas do Município, para dispor sobre a instalação de coletores de resíduos sólidos no Município.

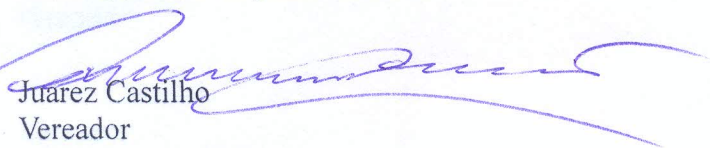
O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 24 da Lei Municipal nº 455, 9 de julho de 1967:

“Parágrafo único. A Prefeitura manterá contêineres para coleta de resíduos sólidos em pontos a serem fixados pelo Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Passa-Quatro, 3 de julho de 2018.

  
Juarez Castilho  
Vereador

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	120 / 2018
Data	03 / 07 / 18
Rubrica	



# Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

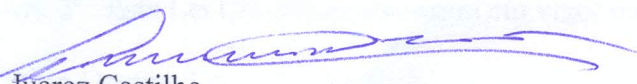
## MENSAGEM

O presente Projeto de Lei Complementar visa disciplinar um ponto importante quanto à coleta de resíduos sólidos no Município de Passa-Quatro. Trata-se de determinar a instalação de coletores de lixo (contêineres) em diversos pontos da cidade, a serem especificados por ato do Poder Executivo Municipal.

Sendo sabido que o Município de Passa-Quatro já conta com os materiais necessários para realizar essa ação, e tendo em vista que, de sua implantação, não decorrerá nenhum ônus aos cofres municipais, este Projeto se mostra oportuno e conveniente, com o objetivo de melhor atender à população municipal e seus visitantes, garantido uma cidade mais limpa e organizada.

Desta forma, submeto este Projeto à apreciação e deliberação dos Vereadores desta Casa.

Passa-Quatro, 3 de julho de 2018.

  
Juárez Castilho  
Vereador